

Estado do Amazonas

UMA LEI

PELO PASSADO

Ap Dr. Heleto Pires

Handwritten signature and notes

Mãanças

Imprensa Oficial - Rua Heleto Pires

1897

Archives

UM OLHAR PELO PASSADO

De Sr. Filipe Fives

Sem competencia para fazer o historico do desenvolvimento material da cidade de Manaus, antigo logar de S. José do Rio Negro, que tambem denominou-se villa da Barra, procurarei todavia satisfazer os desejos de V. Ex.^a ministrando-lhe simplesmente informações exactas de tudo quanto em minha juventude conheci *de visu* e por leitura, mais tarde, de alguns documentos que encontrei nos archivós publicos desta capital, Barcellos, Ita-coatiara e Tello.

Foi escolhido em 1791 pelo coronel Manoel da Gama Lobo d'Almada, 3.^o governador da Capitania de S. José do Rio Negro, de preferencia a villa de Barcellos, para a sua residencia, o logar da Barra, por offerecer mais vantagens ao commercio e á

administração dos negócios políticos e civis da Capitania.

Por decreto de 11 de Julho de 1770 o governo portuguez creou esta Capitania com o titulo de S. José de Hyavary ou Javary, que mais tarde foi substituído pelo de S. José do Rio Negro, tendo sido o coronel Joaquim de Mello das Povoas o 1.º governador e o 2.º o coronel Joaquim Tinoco Valente, tendo servido interinamente antes deste o major Gabriel de Souza Felgueiras em 1.º lugar, o coronel Nuno da Cunha Athayde Vianna, em 2.º, e em 3.º o tenente coronel Valerio Corrêa Batefão d'Andrade. Ao 2.º governador sucedeu primeiramente um governo interino, na conformidade da Lei de 12 de Dezembro de 1770.

Povoas tomou conta do governo a 7 de Maio de 1778 e Tinoco em 1773.

O coronel Manoel da Gama Lobo d'Almada, successor de Tinoco, serviu em 1781, primeiro interinamente, e depois foi nomeado effectivo.

O seu governo estendeu-se daquelle anno a 27 de Outubro de 1799, data em que falleceu depois de ter transferido a sua residencia official, nesse mesmo anno, para Barcellos, em cumprimento da ordem regia de 3 de Agosto de 1798.

Foi seu successor interinamente o tenente-coronel José Antonio Salgado, que serviu até 1804, anno em que passou o governo ao 5.º governador, chefe de divisão José Joaquim Victoria da Costa, que foi nomeado por fallecimento do coronel José Simões de Carvalho, que havia sido nomeado a 4 de Março de 1804.

Este governador, chegando a Villa Nova da Lezíria, hoje Parintins, succumbiu a uma indigestão occasionada por ovos de tartaruga que comera ao jantar.

O 6.^o foi o major Manoel Joaquim dos Passos que recebeu em 1819 o governo das mãos do seu predecessor e o 7.^o, que não entrou em exercicio, por causa da substituição do systema politico monarchico absoluto pelo monarchico constitucional, foi o coronel Antonio Luiz Pires Burrelho.

O governador Victorio fez de novo trasladar de Barcellos para a Barra, em virtude de ordem regia de 20 de Maio de 1804, a sede do governo da Capitania, ordem que devia ter sido cumprida por Simões de Carvalho, se chegasse a assumir o governo.

O major Passos recusou-se a adherir ao systema constitucional, que havia sido proclamado no Pará, declarando que aguardaria ordens do rei e bases da constituição para pronunciar-se com toda a fidelidade de leal soldado e subdito portuguez.

A mesma data da posse do 1.^o governador assignala a mudança do nome de S. José do Javary ou Javary, com o qual foi creada a Capitania, para o de S. José de Rio Negro.

O lugar de Mariuá, escolhido para capital da capitania, tinha sido elevado a villa com a denominação de Barcellos, por decreto de 6 de Junho de 1755 e em virtude deste mesmo decreto todos os povoados mais importantes do Estado do Pará e Rio Negro passaram a substituir os nomes que

inham por outros das cidades, villas e logares de Portugal.

Pedro da Costa Favella fundou em 1669 a ajuda de por um missionario e alguns indios Aruaquis, dentro do Rio Negro a primeira aldeia no lugar onde esta situada Manaus ou pouco acima do Umirizal, onde tinha a denominação de Tauacénera.

Depois de Favella, ali mesmo, os padres carmelitas estabeleceram uma Missão, e Manoel da Motta de Siqueira construiu uma fortaleza.

Os fortes de S. Gabriel da Cachoeira do Corucovi e de S. José de Marabitanas no Rio Negro, ficando este acima da bocca do rio, têm 10 leguas, foram mandados construir em 1733 pelo governador do Estado do Grão Pará, sob as vistas do governador interino da Capitania do Rio Negro Gabriel Felgueiras; o de S. Francisco Xavier do Tabatinga foi construido em 1765 pelo sargente-mór Domingos Franco e o de S. Joaquim do Rio Branco, em 1775, á vista do mandado regio de 11 de Novembro desse mesmo anno.

O governador Gama impulsionou a movimentação do progresso da Barra do Rio Negro, creando e auxiliando os seguintes estabelecimentos industriaes:

1 padaria de pão de arroz moido em atafons movida por bestas;

1 fabrica de panno de algodão (em rolos) tendo 18 teares e 40 rodas de fiar com 24 fusos cada uma;

1 cordoaria de cordas e amarras de piassaba e calabres;

- 1 fabrica de fecula de anil;
- 1 nora para distribuir agua para a fabrica de anil e para uma horta;
- 1 horta;
- 1 olaria com excellentes amassieiras, estendedores, fornos calcinatorios e de torrefacção de telha e ladrilho;
- 1 fabrica de velas de cera;
- 1 açougue;
- 1 ribeira para construcção de canoas;
- 1 fabrica de redes de fio d'algodão;
- 1 fabrica de redes de fibras de tucum, curaubá e murity;
- e muitos engenhos de moer canna e fabricar cachaça e mel.

Para estes estabelecimentos mandava vir dos outros logares da Capitania o algodão, arroz, canna, curaubá, murity e cera virgem de quelhas; do rio Solimões e Negro o tucum; e dos rios Maricé, Curicuriaba, Padahuiry, Marauya e Uaracá, afluentes do Negro, a piassaba, que sómente encontra-se nas suas terras.

O ultimo governo colonial que teve a Capitania do Rio Negro foi o da junta provisoria, creada em virtude da constituição portugueza, que antes da sua promulgação já havia sido acclamada na capital do Estado do Pará e Rio Negro, em 4º de Janeiro de 1824 e, que sómente depois, em vista do decreto das cortes de Lisboa de 24 de Fevereiro do mesmo anno, o monarcha determinou o juramento ás bases fundamentaes do novo syste-

ma político que tinha sido adoptado por toda a nação portugueza.

O sistema constitucional promovido sediciosamente na cidade do Porto, pela trupa, á 24 de Agosto de 1820, havendo triumphado, a Capitania do Rio Negro, por seu turno convocando o povo, elegeu a 3 de Junho de 1822 a junta provisoria do seu governo e a 4 os seus deitos tomaram posse.

Foram seu presidente Antonio da Silva Craveiro, secretario Bonifacio João de Azevedo, e vogaes Manoel Joaquim da Silva Pinheiro e João Lucas da Cruz.

A 11 de Novembro de 1823 teve lugar em Manaus a adhesão á independencia brasileira, procedendo-se então á eleição do governo provisório da Capitania a 20, e cujos membros tomaram posse a 21.

A carta constitucional brasileira extinguiu esta importante Capitania para annexal-a, reduzida a simples comarca do Alto Amazonas, á provincia do Grão-Pará.

A superficie desta comarca calculava-se no regimen colonial em 1.922.100 kilometros quadrados.

Os seus limites com a Capitania do Pará foram nesse mesmo tempo determinados pela montanha dos Parintins na margem direita ou meridional do rio Amazonas, na latitude austral da ilha do Ferro 2°30' e longitude 521°30'; e pela bocca superior do Rio Nhamundá que deflue no mesmo Amazonas pela sua margem esquerda ou

septentrional, na latitude meridional 2°19' 30" e longitude 321°15". A comarca do Alto Amazonas, em que ficou convertida em 1825 a Capitania do Rio Negro, como já fica dito, em virtude da carta constitucional brasileira, conservou os mesmos limites.

Em 1811 o Pará passou a ter, por decreto regio, mais a comarca de Marajó, que em 1833 ficou supprimida, ficando então dividida a mesma provincia nas comarcas do Gram-Pará, Baixo Amazonas e do Alto Amazonas.

A linha divisoria, entre as duas comarcas do Baixo e do Alto Amazonas, continuou ainda a ser a mesma estabelecida para as Capitancias do Rio Negro e Gram-Pará, assim como foi — a determinada na lei de 5 de Setembro de 1850, para limites entre as duas provincias.

A comarca do Baixo Amazonas comprehendia em 1850 os termos das villas de Tapajós (Santarem), Faro, Paixis, (Obidos), Franca, Monte Alegre, Macapá, Porto de Moz e Gurupá; e a do Alto Amazonas os termos das villas de Manaus (Barra), Luzia (Maués), Tefe (Ega) e Maria (Barcellos).

Foi em 1833 que o logar da Barra passou a ser elevado á villa com a denominação de Manaus, volvendo mais tarde a ter aquella mesma denominação.

A resolução de 1833 do governo da provincia do Gram-Pará, estabelecendo, em conselho a divisão das suas comarcas e termos, substituiu por outras as denominações de diversos logares.

Na comarca do Alto Amazonas, todas as suas villas tiveram os seus nomes substituidos por outros, como acima se vê, e almas dellas mais os seguintes logares.

Villa Nova da Rainha tomou a denominação de Tupensimbarana, Selvas a de Saracá, Serpa a de Itzeadara, Borba a de Araretama, Arvellos a de Coara, Alvarões a de Calissara, Castro de Avellos a de Maturá, Olivença a de Javary (Javary), Ayrao a de Jahu, Moura a de Harendana, Carvoeiro a de Aracary, Moreira a de Cabocuená, Lammanga a de Dary, Thomaz a de Bararohá, Pevares a de Cumari.

Villa Nova da Rainha, depois da inauguração da provincia do Amazonas, tomou o nome de Villa Bella da Imperatriz e mais tarde passou a chamar-se Parintins.

e A população livre da Capitania do Rio Negro era em 1733 calculada approximadamente em 250.000 almas, existindo então 23.563 fogos, entretanto, depois que passou a simples comarca do Alto Amazonas o numero destes em 1832 achava-se reduzido a 2.017 e d'aquella a pouco menos de 10.000.

Nesta ultima epocha o logar da Barra tinha pouco mais de 4.000 habitantes livres e 379 escravos, numero aquelle que me pareceu reduzido a menos da metade em 1852.

Ainda no anno de 1832 o numero de suas villas attingia a 11 e uma praça conforme refere Baena no Ensaio Corographico, sendo esta provavelmente



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**